



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 10.210 **DE** 01 **DE** OUTUBRO **DE** 2019

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.752 Data 03 / 10 / 2019

Caderno: Classificados **Pag.** 02

Processo Administrativo nº 33.986/2019.

AUTOR: Marcos Rodrigues Pinchiari – Dr. Marcos Pinchiari–
PTB - Projeto de Lei CM nº 150/2017.

INCLUI a efeméride Dia Municipal da Síndrome de Down no anexo da Lei nº 8.381 – Calendário Oficial de Festividades do Município de Santo André/SP – de 2 de julho de 2002, e alterações posteriores, no dia 21 de março.

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Síndrome de Down no anexo da Lei nº 8.381 – Calendário Oficial de Festividades do município de Santo André, de 2 de julho de 2002, e alterações posteriores, no dia 21 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de outubro de 2019.

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
- EM EXERCÍCIO-

MARCIO CHAVES PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE